

ENTE DO DIA
07 de 1987
07 de 1987
Efraim Moraes
1.º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITACIO PESSOA



João Pessoa - PB

PROJETO DE LEI Nº 47 / 87

Reconhece de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JORNALIS-
TAS E ESCRITORES DE TURISMO-ABRAJET
PB e dá outras providencias.

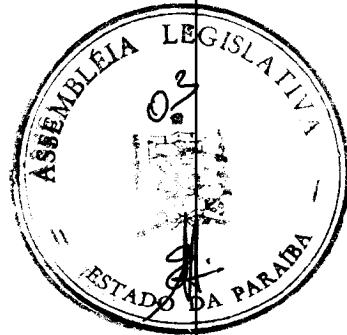
Art. 1º) Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Brasileira de Jornalistas e Escritores de Turismo-ABRAJET/PB com sede e foro na Av. Getulio Vargas, 301-Centro-João Pessoa/PB.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de julho de 1987.

Efraim Moraes
Efraim Moraes
Deputado



Registrado no Livro de Registros
ás Fls. 77 Sob No 17/87
EM, 23 / 07 / 87

Publicado no Diário do poder
Legislativo do Dia 23/07/87
em 9
EM / 10

_____ SECRETÁRIO

A Coordenadoria das Comissões
Técnicas.

EM, 23 / 07 / 87

A Comissão de Constituição, Legis-
lação e Justiça.

Em / / 19

10 SECRETÁRIO

ENTE DO DIA
07 de 1987
07 de 1987
Efraim Moraes
1.º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITACIO PESSOA



João Pessoa - Pb.

PROJETO DE LEI Nº 47 / 87

Reconhece de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JORNALIS-
TAS E ESCRITORES DE TURISMO-ABRAJET
PB e dá outras providencias.

Art. 1º) Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Brasileira de Jornalistas e Escritores de Turismo-ABRAJET/PB com sede e foro na Av. Getulio Vargas, 301-Centro-João Pessoa/PB.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de julho de 1987.

Efraim Moraes
Efraim Moraes
Deputado



Registrado no Livro de Plenário
ás Fls. 47 Sob No 47/87
EM, 22, 07, 19 87

Publicado no Diário do poder
Legislativo do Dia 23/07/87
de 19 _____.
EM _____ / _____ / 10 _____

1º SECRETÁRIO

A Coordenadoria das Comissões
Técnicas.

Em 23, 07, 19 87

A Comissão de Constituição, Legis-
lação e Justiça.

Em _____ / _____ / 19 _____

1º SECRETÁRIO

RECEBI

Recebi, nesta data, o presente projeto de
Lei nº 47/87.
Em, 23 de Julho de 19 87.

Soc. das Comissões,

REMÉSSA

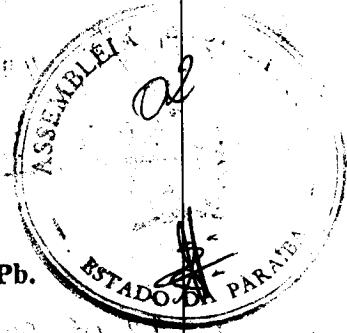
Remetido nesta data ao Sr. Presidente
da Comissão de justiça.
Em 24 de Julho de 19 87

Soc. das Comissões.

ENTE DO DIA
07 de 1987
07 de 1987
João Pessoal
I.º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA



João Pessoa - Pb.

PROJETO DE LEI N° 47 / 87

Reconhece de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JORNALIS-
TAS E ESCRITORES DE TURISMO-ABRAJET
PB e dá outras providencias.

Art. 1º) Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associa-
ção Brasileira de Jornalistas e Escritores de Turismo-ABRAJET/PB com
sede e foro na Av. Getulio Vargas, 301-Centro-João Pessoa/PB.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de julho de 1987.

Efraim Morais

Efraim Morais
Deputado

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Registrado no Livro de Prenário
ás Fls. 47 Sob No 47/86
EM, 22 / 07 / 87



Publicado no Diário do poder
Legislativo no Dia 23/07/87
de 19

EM / 19

SECRETÁRIO

A Comissão das Constituições,
Técnicas.
EM, 23 / 07 / 87

A Comissão das Constituições, Legis.
lização e Justiça.
EM / 19

2º SECRETÁRIO

Lei nº 4.963 de 01/10/87
Publicado no D.O em 02/10/87

GP/Ofício nº 436/87.

Em 10 de setembro de 1987.

mnps.

Senhor Governador:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência paraffins Constitucionais, o Projeto de Lei nº 47/87, aprovado por esta Assembléia Legislativa em sessão realizada no dia 08 do corrente, o qual "Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JORNALISTAS E ESCRITORES DE TURISMO-ABRAJET/PB e dá outras providências".

Na oportunidade apresento a Vossa Excelência meus protestos de elevada consideração.


JOSE FERNANDES DE LIMA
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Dr. TARCISIO DE MIRANDA BURITI
DD. GOVERNADOR DO ESTADO
Palácio dos Despachos
Nesta /



PROJETO DE LEI Nº 47/87.

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JORNALISTAS E ESCRITORES DE TURISMO-ABRAJET/PB. e dá outras provisões.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Brasileira de Jornalistas e Escritores de Turismo-ABRAJET/PB com sede na Av. Getúlio Vargas, 301 - Centro-João Pessoa-Pb.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pçço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 10 de setembro de 1987.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José Fernandes de Lima".

JOSE FERNANDES DE LIMA

PRESIDENTE

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Aloysio Pereira Lima".

ALOYSIO PEREIRA LIMA

1º SECRETÁRIO

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Antônio Roberto de Souza Paulino".

ANTONIO ROBERTO DE SOUZA PAULINO

2º SECRETÁRIO

AO EXPEDIENTE DO DIA
22 de 07 de 1987
Em 21 de 07 de 1987
1º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITACIO PESSOA

João Pessoa - Pb.



PROJETO DE LEI Nº 47 / 87

Reconhece de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JORNALIS-
TAS E ESCRITORES DE TURISMO-ABRAJET
PB e dá outras providencias.

Art. 1º) Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Brasileira de Jornalistas e Escritores de Turismo-ABRAJET/PB com sede e foro na Av. Getulio Vargas, 301-Centro-João Pessoa/PB.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 21 de julho de 1987.

Efraim Moraes
Deputado

Aprovado em

EM:

03/07/87

Discussão

1º SECRETÁRIO

Aprovado o Projeto Em 1º
Discussão, Dispensado de 3º
a Pedido do Deputado Aloysio Pereira
EM: 08/07/87

1º SECRETÁRIO

Provisoriamente
revisado

RE

A rectangular stamp with a double-line border. The top line contains the text "Gendarmerie Nationale" in a stylized font. The bottom line contains "PARIS". In the center, the date "22 Juillet 1987" is handwritten in cursive. Below the date, there is a signature that appears to read "Eustache".

REMETIDO AO DEPARTAMENTO DE
COORDENAÇÃO LEGISLATIVA

Ex. 22 / Bifflo 1981

Eduardo

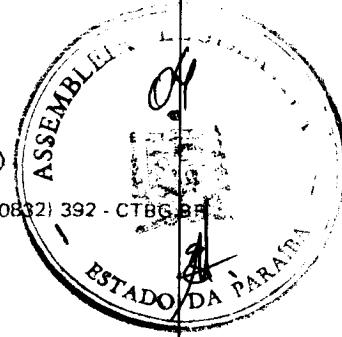
DIR. DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

3. *Perseus* and *Andromeda* (1800).



CARTÓRIO TOSCANO DE BRITO

Rua Cândido Pessoa - 31 - Fone (083) 222-1017 - Telex (0832) 392 - CTBG-BR
JOÃO PESSOA -- PARAÍBA



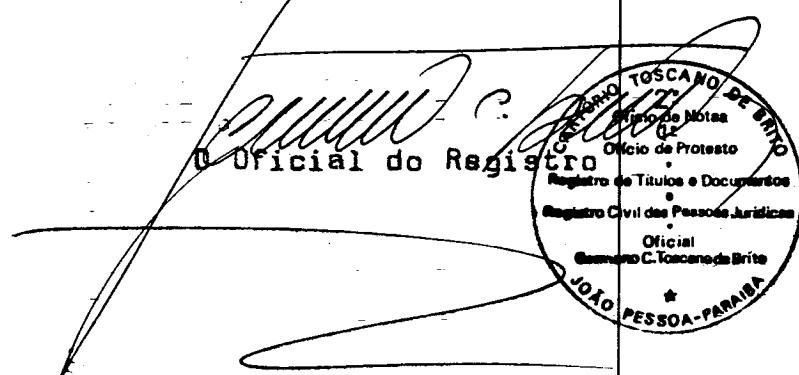
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que nesta data, foi registrado sob nº 49579, do Livro A 20 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, a sociedade denominada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JORNALISTAS E ESCRITORES DE TURISMO - ABRAJET-PB///.

O referido é verdade e ao arquivo do Cartório se reporta. Dou fé.

João Pessoa, 06 de maio de 1987





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C.G.C.
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO - SEDE

01.01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1

5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
- 2 - PREENCHA-A A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS, PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- 3 - NAO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
- 4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- 5 - APRESENTA TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- 6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02.02

ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO C.G.C.

11 983 236/0001-01



* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C.G.C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ULTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

(13) INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.?

SIM 01 8 NAO 02 6

(14) SOLICITAÇÃO DE BAIXA HA MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?

SIM 03 0 NAO 04 9

(15) NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.

Nº. BÁSICO N.º ORDEM 0001 CONTROLE

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

(16) ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X 00 9
EXPORTAÇÃO	01 7
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02 5
IMPORTAÇÃO	03 3
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	04 1
IPI	05 0
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06 8
SERVICOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07 6

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

(17) MÊS DE BALANÇO

08 0

PERCENTUAL DO CAPITAL

01 100 0

DE ORIGEM NACIONAL

02 000 8

DE ORIGEM ESTRANGEIRA

02 000 8

(18) FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")

200 MENOS DE C\$ 100.000

01 6 ENTRE C\$ 100.000 E C\$ 1.000.000

02 4 MAIS DE C\$ 1.000.000

00 0

06 NATUREZA JURÍDICA

(19) ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

00 6 EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)

01 4 SOCIEDADE EM NOME COLETIVO

02 2 SOC POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA

03 0 SOC DE CAPITAL E INDÚSTRIA

04 9 SOC COMANDITA SIMPLES

05 7 SOC EM COMANDITA POR AÇÕES

06 5 SOC CIVIL COM FINS LUCRATIVOS

07 3 SOC EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO

08 1 SOC COOPERATIVA

09 0 FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR

10 2 ASSOCIAÇÃO

11 0 EMPRESA PÚBLICA

12 0 SOC DE ECONOMIA MISTA

13 0 SOC ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)

14 6 SOC ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)

15 4 EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

16 2 FUNDACAO

17 0 ASSOCIAÇÃO

18 9 AUTARQUIA

19 0 ÓRGÃO PÚBLICO

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

(21) DESCRIÇÃO

Associação de Autônomos e Profissionais Liberais.

12 CODIGO

80 26 9

(22)

DENOMINAÇÃO

(23) FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO COMERCIAL

ASSOCIAÇÃO DE JORNALISTAS
ESCRITÓRIO DE TURISMO ABRAJET-PB *

(24) NOME DE FANTASIA

* * *

(25)

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

(26) TIPO (RUA, AV. ETC.)

AV

NOME DO LOGRADOURO

* * *

(27) NÚMERO

301

(28) COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)

* * *

(29) BAIRRO OU DISTRITO

CENTRO

CEP

* * *

20

58020

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051

2051



ABRAJET - NACIONAL

PRESIDÊNCIA

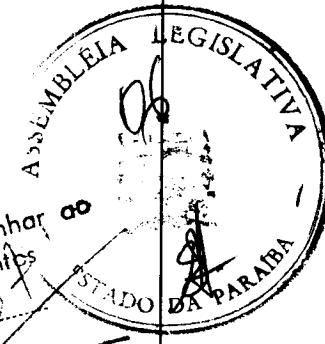
Ilmo^s Senhor

WILLS LEAL

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1980

Ao Presidente para administrar
Diretor de Promoções e Eventos
Em, 05/06/80

Carlos Fernando da Silveira Batista
CHIEF DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Temos o prazer de informar que o pedido de inscrição da ABRAJET-PB - Associação Brasileira de Jornalistas e Escritores de Turismo do Estado da Paraíba, foi concedida por unanimidade e aclamação na reunião do Conselho Nacional da ABRAJET-Nacional, realizado no dia 6 de junho deste, na cidade de Natal, durante a realização do IV Encontro Nacional dos Jornalistas e Escritores de Turismo.

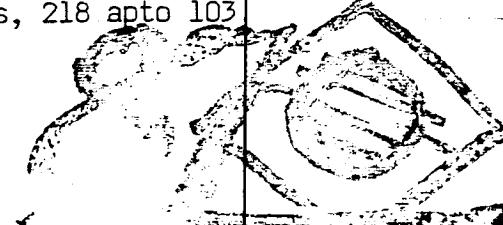
Apresentamos aos novos companheiros abrajeteanos da Paraíba os nossos votos de boa fortuna, estando certos de que a Paraíba, em termos de ABRAJET chegou para somar. O nosso objetivo maior é não somente a dignificação profissional como a colaboração para o desenvolvimento do turismo no Brasil.

Saudações abrajeteanas,

Luiz Alípio de Barros
Luiz Alípio de Barros

Presidente

Endereço para correspondência: Rua Marques de Abrantes, 218 apto 103
20230 - Rio de Janeiro - RJ



INSTITUTO NACIONAL DO TURISMO

200-0760

Sede provisória: Trav. Alm. Protógenes Guimarães, 42 - Lgo. do Machado - Tel. 245-7571 - CEP 22.221 - RJ



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

João Pessoa - Pb.

COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 47/87.

AUTOR: Deputado Efraim Moraes.

PARECER

Mediante a apresentação desse projeto de lei o ilustrado Deputado Efraim Moraes procura o reconhecimento de utilidade pública da Associação Brasileira de Jornalistas e Escritores de Turismo ABRAJET-Pb.

Anexou ao Projeto xerox do Diário Oficial do Estado edição de 21.12.86; Certidão do 2º Cartório do Registro Civil afirmando que os estatutos foram registrados no livro A-20, sob Nº 49579; CGC e um ofício da ABRAJET Nacional. As xerox não foram autenticadas, contudo o autor do Projeto pela Alta Função que exerce crédito bem como o Diário Oficial.

O Projeto Satisfaz as exigências da Lei Federal de Nº 91 de 28 de 08 de 1985. Tem estatutos publicados no Diário Oficial, e devidamente registrados no livro competente do Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas; a sua Diretoria não é remunerada e a Associação além de prestar serviços que promovem o bem estar socio-político é uma atividade jornalística das mais nobres e como tal somos pela aprovação.

Sala das Comissões 18 de agosto de 1987.

ANTONIO WALDIR BEZERRA CAVALCANTI - PRESIDENTE

JOÃO FERNANDES DA SILVA - MEMBRO

SEVERINO RAMALHO LEITE - MEMBRO

SEVERINO JUDIVAN CABRAL - MEMBRO

PEDRO ADELSON GUEDES - MEMBRO

Aprovado e Parecer em
discussão única.

02 / 09 / 87

1º. SECRETARIO

tcvm.



Registrado no Livro de ~~Protocolo~~
ás Fls. 47 Sob N° 47/87
EM, 22/07/87

Publicado no Diário do Poder
Legislativo do Dia 23/07/87
de 19 _____.
EM _____ / _____.

1º SECRETÁRIO

A Coordenadoria das Comissões
Técnicas.
EM, 23/07/87

A Comissão de Constituição, Legis-
lação e Justiça.
Em _____ / _____.

1º SECRETÁRIO

R E C E B I

Recebi, nesta data, o presente projeto de
Lei N° 47/87.

Em 23 de julho de 19 87

[Handwritten signature]

R E M E S S A

Remetido nesta data ao Sr. Presidente
da Comissão de justiça

Em 24 de julho de 19 87

[Handwritten signature]
Caro Sustituto Promotor M. de Aquino
Coordenador das Comissões Técnicas

GP/Ofício nº 436/87.

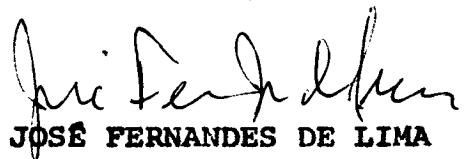
Em 10 de setembro de 1987.

mnps.

Senhor Governador:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência paraffins Constitucionais, à Projeto de Lei nº 47/87, aprovado por esta Assembléia Legislativa em sessão realizada no dia 08 do corrente, o qual "Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JORNALISTAS E ESCRITORES DE TURISMO_ABRAJET/PB e dá outras providências".

Na oportunidade apresento a Vossa Excelência meus protestos de elevada consideração.


JOSE FERNANDES DE LIMA
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Dr. TARCISIO DE MIRANDA BURITI
DD. GOVERNADOR DO ESTADO
Palácio dos Despachos
Nesta /



PROJETO DE LEI Nº 47/87.

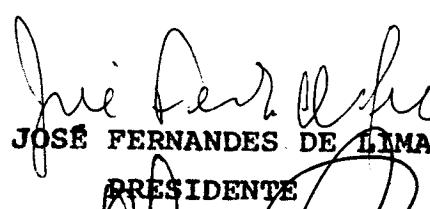
Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JORNALISTAS E ESCRITORES DE TURISMO-ABRAJET/PB. e dá outras previdências.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Brasileira de Jornalistas e Escritores de Turismo-ABRAJET/PB com sede na Av. Getúlio Vargas, 301 - Centro-João Pessoa-Pb.

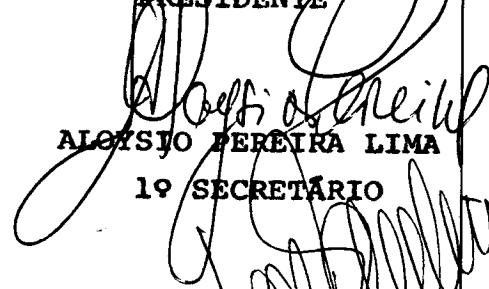
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Peço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 10 de setembro de 1987.


JOSE FERNANDES DE LIMA

PRESIDENTE


ALOYSIO PEREIRA LIMA
1º SECRETÁRIO

ANTONIO ROBERTO DE SOUZA PAULINO
2º SECRETÁRIO